SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O *REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO* E A EMPRESA *ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.*

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado "CONTRATANTE", inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr.º **JAIR MORETTI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 275.482.958-04; e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 68.000.199/0001-91, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 374, Bairro Vila São Sebastião, cidade de Valinhos/SP, CEP 13271-050, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **TARIK DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.547.660-9 e do CPF nº. 261.496.528-66, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a renovação contratual com a empresa é vantajosa à Administração e atinge os ditames do interesse público;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **prorrogado** o contrato supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25/03/2021 até 24/03/2022**, somente no tocante ao **ITEM A – POSTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA**, com a aplicação **do reajuste para reposição inflacionária de 6,363840% (IPC-FIPE),** conforme *Cláusula 6.5* do Contrato, com a supressão do *ITEM B – POSTO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS*, totalizando **R$ 40.797,01 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo),** conforme abaixo:

> **Item A - POSTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA: valor anual estimado (sem H.E.) de R$ 40.797,01 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo)**, sendo o **valor unitário mensal estimado (sem H.E.) de R$ 3.399,75 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme **Tabela** anexada.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes convencionam, a partir do presente, **a supressão contratual do ITEM B do contrato, relacionado com o Posto de Serviço de Condução de Veículos**, conforme permissão do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que a avença seguirá somente em relação ao *ITEM A – Posto de Serviço de Limpeza* (sem a previsão de hora extra).

CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na **Cláusula Primeira**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, ***23 de março de 2021.***

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.
TARIK DE AZEVEDO
Diretor

Testemunhas:

1. *2.*

PREFEITURA DE RIO PRETO

R.P.P. RioPretoPrev

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.
CONTRATO n° (de origem): ***04/2019 (Aditivo 02).***
OBJETO: ***Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza e Condução de Veículos Automotores.***
CONTRATANTE: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.
CONTRATADA: ***ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.***

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, ***23 de março de 2021.***

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.
TARIK DE AZEVEDO
Diretor

ANEXO I

VALORES ATUALIZADOS DO CONTRATO

Ano 2021 – ÍNDICE 6,363840% (IPC-FIPE)											
POSTOS			220 HORAS MENSAIS		HORA EXTRAORDINÁRIA (70%)			HORA EXTRAORDINÁRIA (100%)			TOTAL
ITEM	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor para 12 meses	Valor Unitário Da Hora Extra	Qtd. de Horas em 12 meses	Valor para 12 meses	Valor Unitário da Hora Extra	Qtd. de Horas em 12 meses	Valor para 12 meses	
A	1	Serviços de Limpeza	R$ 3.399,75	R$ 40.797,01	------	-------	-------	-------	-------	-------	R$ 40.797,01

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:

R$ 40.797,01 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo).